



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 120, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

**ALTERA LEI QUE DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE FONOAUDIÓLOGO .**

Art. 1º Fica alterado o ANEXO I, e incluído o parágrafo único no Art. 1º na LEI MUNICIPAL Nº 7.674, DE 30 DE JUNHO DE 2021, que autorizada a contratação por tempo determinado, para suprir necessidades da Secretaria Municipal da Educação, Esportes, Lazer e Juventude de um (01) FONOAUDIÓLOGO, com a finalidade de adequar a Carga horária semanal, que passa **de: 30 horas, para: até 30 horas**, com a redação constante a seguir.

"Art. 1º (...)

Parágrafo único. Sempre que a carga horária semanal for menor que a prevista no ANEXO I, o pagamento será feito de forma proporcional a carga horária desenvolvida." (NR)

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 24 de agosto de 2021.

WALDEMAR DE CARLI, Prefeito.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA I AO PL Nº 120/2021.

O presente Projeto de Lei visa alterar o ANEXO I, da LEI MUNICIPAL Nº 7.674, DE 30 DE JUNHO DE 2021, que autorizada a contratação por tempo determinado, para suprir necessidades da Secretaria Municipal da Educação, Esportes, Lazer e Juventude de um (01) FONOAUDIÓLOGO, somente com a finalidade de adequar a Carga horária semanal, que passa **de 30 horas, para, até 30 horas.**

Esta adequação é para que haja a possibilidade de adaptar às situações que surgirem e melhor atender a demanda de atendimento dos alunos necessitados.

O pagamento será feito de forma proporcional a carga horária desenvolvida, quando esta for menor que a prevista no ANEXO I.

Assim, encaminhamos o presente Projeto de Lei para análise dos nobres Edis, contando com sua aprovação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 24 de agosto de 2021.

WALDEMAR DE CARLI, Prefeito.

[ANEXO I AO PL Nº 120/2021.](#)

FUNÇÃO: FONOAUDIÓLOGO

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 2.873.55

ATRIBUIÇÕES:

Desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área de comunicação escrita e oral, voz e audição; participar de equipes de diagnóstico, realizando a avaliação da comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar terapia fonoaudiológica dos problemas de comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar o aperfeiçoamento dos padrões da voz e fala; colaborar em assuntos fonoaudiológicos ligados a outras ciências; projetar, dirigir ou efetuar pesquisas fonoaudiológicas promovidas por entidades públicas, privadas, autárquicas e mistas; dirigir serviços de fonoaudiologia em estabelecimentos públicos, privados, autárquicos e mistos; supervisionar profissionais e alunos em trabalhos teóricos e práticos de fonoaudiologia; assessorar órgãos e estabelecimentos públicos autárquicos, privados ou mistos no campo de audiofonia; participar de Equipe de Orientação e Planejamento Escolar, inserindo aspectos preventivos ligados a assuntos fonoaudiológicos, dar parecer fonoaudiológico, na área de comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar outras atividades afins.

Condições de Trabalho:

a) Carga horária semanal de até 30 horas;

b) Dentro do horário previsto o profissional poderá prestar serviço em mais de uma unidade.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

Requisitos para provimento:

Idade: Mínima de 18 anos.

Instrução: Curso Superior

Habilitação funcional: Habilitação legal para o exercício da profissão.

Estar inscrito e em situação regular junto ao Conselho Regional de classe.